

## SÍNTESE SOCIAL

### ALGUNS ASPECTOS DO TERCEIRO TRIMESTRE

*O fato principal a ressaltar no terceiro trimestre do ano em curso, no campo social, foi, como já prevíamos na SÍNTESE do segundo trimestre, a nova reforma da Lei de Acidentes do Trabalho. Aprovando o projeto que lhe encaminhara o Executivo, o Congresso modificou a orientação adotada no fim do Governo CASTELLO BRANCO, quanto à privatização do seguro de acidentes, mediante sua reintegração no sistema da Previdência Social. Noutro ponto deste número da revista é comentada mais largamente a matéria, em artigo assinado. Limitamo-nos aqui a breve registro, reservando-nos para em futura SÍNTESE apreciar os resultados da nova lei, que somente entrará em vigor a 1.º de janeiro de 1968.*

#### SEGURO DE ACIDENTES

**H**AVÍAMOS assinalado na última "Síntese Social" o aspecto grandemente negativo que representara a reforma do Decreto-lei n.º 7.036, de 1944, que dispunha sobre os acidentes de trabalho, e que resultara do Decreto-lei n.º 293, de 28 de fevereiro de 1967, expedido já no final do governo CASTELLO BRANCO.

Esse Decreto-lei, numa guinada de 180 graus na orientação social que vinha sendo seguida, em-

bora penosamente, nos últimos vinte e três anos, determinara a privatização do seguro de acidentes do trabalho.

Expressáramos, porém, nossa certeza numa nova mudança, no sentido contrário, em face das sucessivas declarações do novo governo COSTA E SILVA, concretizadas já no final do semestre pela elaboração de um Projeto-de-lei que, não somente revogava aquele Decreto-lei n.º 293, como dava a esperada e definitiva solução ao assunto, integrando o seguro de

acidentes de trabalho no sistema de prestações (benefícios e serviços) da Previdência Social.

E, na verdade, depois de uma renhida campanha na imprensa e no Congresso Nacional, na qual as companhias seguradoras privadas jogaram tôdas as suas cartadas, logrou ser aprovado o projeto governamental, que veio a se tornar a Lei n.º 5.316, de 14 de setembro de 1967.

O comandante da campanha pela aprovação do projeto foi o próprio Ministro do Trabalho, Senador JARBAS PASSARINHO, que levou avante os estudos técnicos de preparação do Projeto e dirigiu pessoalmente o assessoramento parlamentar, sem embargo de grande e acirrada campanha que lhe foi movida. Tal, aliás, como aconteceu em outros países, inclusive a Espanha, que tiveram de lutar contra as poderosas pressões das companhias seguradoras privadas para alcançar essa meta tão simples e lógica de integrar um seguro *social* típico, como é o de acidentes, na Previdência Social, quando uma arraigada tradição civilista o vinha conservando erroneamente no âmbito privado.

#### PLANO HABITACIONAL

Dados recentemente divulgados assinalam o desenvolvimento do plano a cargo do Banco Nacional de Habitação, em busca de solução para êsse relevante, e dos mais prementes, problema social entre nós, como já por diversos vêzes foi comentado nesta seção.

No primeiro semestre de 1967, foram celebrados convênios e

contratos que prevêem o financiamento de cerca de 111.500 novas residências, cujo custo total deverá atingir cerca de 1 bilhão e 200 milhões de cruzeiros *novos*. A previsão do BNH é, assim, de . . . . 220.000 unidades residenciais para 1967, número que deve crescer para 443.000 em 1968, para 708.000 em 1969, e para 1.023.000 em 1970.

Assinale-se ainda que isto se fez acompanhado da contenção dos gastos administrativos, reduzindo o custo operacional, que era de 17% em 1965 e baixou, em agosto de 1967, para 2,9%.

#### SALÁRIOS, INFLAÇÃO E CUSTOS

O problema dos salários, que tem sido uma constante da conjuntura social, nesse terceiro trimestre foi largamente enfatizado pela luta de algumas categorias profissionais, notadamente os altamente politizados bancários, para vencer as barreiras da política salarial.

Conseguiram os bancários diversos acôrdos com banqueiros e algumas decisões da Justiça do Trabalho, concedendo-lhes aumentos em níveis superiores aos resultantes da fórmula oficial.

O Ministro do Trabalho, aplicando o disposto no art. 623 e seu parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, na nova redação resultante da última reforma determinada pelo Decreto-lei n.º 229, de 28 de fevereiro de 1967, declarou a nulidade da cláusula salarial em causa. Também o Ministério Público do Trabalho,

seguindo as instruções do Governno, recorreu das decisões dos Tribunais Regionais do Trabalho, suspendendo-se as decisões, até o julgamento pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Por seu turno, as Confederações de Trabalhadores têm desenvolvido intensa movimentação no sentido de demover o Governno a ampliar mais a fórmula oficial, possibilitando ao menos aumentos salariais em percentuais mais elevados, quando as empréas estejam em condições de fazê-lo sem aumento de preços.

Um fator parcialmente positivo, nesse sentido, foi a fixação do índice da fórmula oficial, correspondente ao "resíduo inflacionário" em 15%, o que constituiu um ligeiro aumento, de 2,5%, no fator matemático correspondente.

A reação das classes trabalhadoras não foi favorável, porque era esperado um valor bem superior, tendo-se em vista os próprios índices oficiais da taxa inflacionária, mensalmente divulgados.

O fato é que, na verdade, o problema salarial precisa ter um tratamento mais adequado, embora não seja possível ainda, em face da conjuntura inflacionária, a liberação geral dos aumentos salariais, como pleiteado pelas Confederações.

Quanto aos dados relativos ao custo de vida, os últimos resultados divulgados pela Fundação

Getúlio Vargas, com base no mês de setembro, e relativos à Guanabara, assinalam uma elevação média de 1,3% no referido mês de 1967, contra 2,3% em setembro de 1966. O aumento acumulado de janeiro a setembro de 1967 atingiu a 21,3% contra 35,2% em igual período de 1966; verificando-se, assim, uma redução de ... 13,9% no processo inflacionário com relação ao ano passado.

Outros índices divulgados pelo Instituto Brasileiro de Economia, com relação a uma sondagem conjuntural lançada em julho deste ano, mostram acentuada melhoria no terreno do desenvolvimento industrial, fator relevante para o combate à inflação e a solução do problema salarial.

Das empréas que responderam ao questionário, apenas 21% assinalaram queda de produção. Nada menos de 42% registraram aumento. Quanto à demanda, também 42% indicaram aumento, havendo declínio somente em 20%. Nas previsões para o terceiro trimestre, apenas 10% esperavam declínio; 42% têm por certo o aumento de produção e 43% o da procura.

No campo dos investimentos, a mesma pesquisa revela que, de 413 empréas, apenas 120 declararam não ter investido no primeiro semestre e não intencionar fazê-lo no segundo.